



APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR BRUNO FAUSTINO

para Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
11/02/2024
SIGNATURA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16/2024

**EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO
DE LEI Nº 419/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

Consignar os recursos, alterando a estrutura programática do Projeto de Lei nº 419, de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: Proteção Social e Especial (1018)			
ÓRGÃO: 02.051 – Fundo Municipal de Assistência Social			
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
2129	Transferir para a ONG - NOSSA RAMADINHA MELHOR, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.789.570/0001-45, mediante convênio ou outro instrumento congênere, os recursos indicados para o custeio dos serviços e ações desenvolvidas pela instituição.	33.50.43	200.000,00
TOTAL	GERAL		R\$ 200.000,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência.			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS.			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência.			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
9003	Reserva Emendas Impositivas	99.99.99	200.000,00
TOTAL	GERAL		R\$ 200.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR BRUNO FAUSTINO**

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda objetiva destinar recursos para custeio de atividades desenvolvidas pela ONG - NOSSA RAMADINHA MELHOR, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.789.570/0001-45, atuante na área de assistência social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sobretudo aquelas residentes no bairro da Ramadinha.

Através de projetos de educação, esporte e geração de empregos, a entidade objetiva a inclusão social dos menores e de suas famílias residentes na região, possibilitando-lhes perspectivas diversas em um contexto de sistemático risco social. Dada a singularidade de sua atuação, a ONG já teve sua utilidade pública reconhecida por esta Casa, através do PL nº 292/2018, posteriormente convertido na lei ordinária nº 7.058/2018.

No momento, a entidade encontra-se desenvolvendo 9 projetos: Projeto Karatê Kitai; Projeto Escolinha de Futebol Educando Sonhos; Projeto Colorindo Minha Comunidade; Projeto Capoeira Essência na Comunidade; Projeto Sopão Solidário; Projeto Bebê a Bordo; Projeto Movimento-se; Projeto Educar para Vencer; e Projeto Incentivando o Amanhã.

Ao passo que presta, gratuitamente, relevante serviço de assistência social, a ONG - NOSSA RAMADINHA MELHOR necessita de auxílio para a manutenção, incentivo e expansão de sua atuação no município.

No contexto, destaque-se que a presente emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina a Emenda à Lei Orgânica do Município de Campina Grande/PB de nº 004/2023.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande (Casa Félix Araújo),
Campina Grande/PB, 30 de dezembro de 2024.


BRUNO FAUSTINO

Vereador (AGIR)